



Unicamp

## PAUTA

### 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação - 2024 Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação

**Data:** 02/09/2024 (segunda-feira)

**Local:** Remota

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024 – realizada em 05/08/2024

02-03

#### ORDEM DO DIA:

#### 1. Credenciamento

- |  |       |
|--|-------|
| 1.1 - Prof. Dr. Akebo Yamakami - Professor Colaborador (DSE)   | 04    |
| 1.2 - Dr. Diedre Santos do Carmo - Professor Colaborador (DCA) | 05-06 |
| 1.3 - Dr. Tiago Sutili - Professor Visitante (DECOM)           | 07    |

#### 2. Relatório de Atividades

- |  |    |
|--|----|
| 2.1 - Prof. Dr. Jose Candido Silveira Santos Filho (01/01/2020 a 31/12/2023) | 08 |
| 2.1 - Profa. Dra. Paula Dornhofer Paro Costa (01/01/2021 a 31/12/2023)       | 09 |

#### 3. Religamento para fins de Defesa

- |   |    |
|---|----|
| 3.1 - Rafael Kotchekoff Carneiro - RA 137364 - Mestrado | 10 |
|---|----|

#### 4. Acordo Cotutela (Cancelamento)

- |  |    |
|--|----|
| 4.1 - Ivan Reznik Alekseevich - RA 211577 - Doutorado - ITMO University (Russia) | 11 |
|--|----|

#### EXPEDIENTE

- |                                       |       |
|---------------------------------------|-------|
| 1 - Proposta - Instrução CPG 001/2024 | 12-14 |
|---------------------------------------|-------|

#### INFORMES

- |   |    |
|---|----|
| 1. Dispensa Carga Didática - Primeiro Semestre 2025                     | 15 |
| 1.1 - Prof. Max Henrique Machado Costa - Licença Prêmio e Aposentadoria |    |



---

## ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FEEC – 2024

Data da Reunião: 05/08/2024

Presentes: Profs. Drs. Marcos Julio Rider Flores (Presidente), Gilliard Nardel Malheiros Silveira, Carina Germer, Pedro Luis Dias Peres e Denis Gustavo Fantinato (substituindo Prof. Matheus Souza).

**Prof. Rider** inicia a reunião cumprimentando todos os presentes e coloca em votação em bloco as atas das reuniões anteriores. Questiona se os membros tem algum destaque e não havendo alterações, as atas são aprovadas com uma abstenção.

Ata - 3ª Reunião Ordinária 2024 – Realizada em 01/04/2024

Ata - 4ª Reunião Ordinária 2024 – Realizada em 06/05/2024

Ata - 1ª Reunião Extraordinária 2024 – Realizada em 22/05/2024

Ata - 5ª Reunião Ordinária 2024 – Realizada em 03/06/2024

Ata - 6ª Reunião Ordinária 2024 – Realizada em 01/07/2024

Em seguida, o **Prof. Rider** prossegue relatando os itens da Ordem do Dia, inclusive da pauta suplementar. Não havendo destaques, todos os itens são votados em bloco e aprovados por unanimidade, conforme segue:

### ORDEM DO DIA

#### 1. Credenciamentos

- 1.1 - Dr. Alessandro Zimmer, como Professor Visitante, com a finalidade de coorientar a tese de doutorado do aluno Tailan Romahn Garcia (RA 260985), sob orientação da Profa. Dra. Fernanda Caseño Trindade Arioli.
- 1.2 - Dr. Cristiano Cordeiro Cruz, como Professor Visitante, com a finalidade de coorientar o aluno de doutorado Giordano Bruno Bergamini Gomes (RA: 146244), sob orientação do Prof. Dr. Romis Ribeiro de Faissol Attux.
- 1.3 - Dr. Cristiano de Mello Gallep, como Professor Participante Temporário, com a finalidade de coorientar a aluna de doutorado Mareli Rodigheri, RA 229959, sob orientação do Prof. Evandro Conforti.
- 1.4 - Dr. Joel Filipe Guerreiro, como Professor Colaborador, com a finalidade de coorientar o aluno de mestrado Denison Rodrigo Ferreira Silva, RA 253593, sob orientação do Prof. Marcos Vinicius Puydinger dos Santos.
- 1.5 - Dr. Rodrigo Frassetto Nogueira, como Professor Colaborador, com a finalidade de coorientar o aluno de doutorado Luiz Henrique Bonifacio, RA 264443, sob orientação do Prof. Roberto de Alencar Lotufo.

#### 2. Relatório de Atividades

2.1 - Profa. Dra. Fernanda Caseno Trindade Arioli, referente ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2023.

### 3. Religamento para fins de Defesa

3.1 - Religamento para fins de defesa do aluno de doutorado Tadeu Pires Pasetto - RA 089230, sob orientação do Prof. Hugo Enrique Hernández Figueroa, de acordo com o Artigo 15 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu.

### 4. Desistência de Orientação

4.1 - Jimi Togni - RA 226359 (Doutorado) - solicitação de desistência de orientação do Prof. Fabiano Fruett.

## PAUTA SUPLEMENTAR

### ORDEM DO DIA

1. Edital - Processo Seletivo - Primeiro Semestre de 2025

2. Aproveitamento de Estudos

2.1 - Aproveitamento das disciplinas de pós-graduação cursadas em outro programa de pós-graduação, pelo aluno Cosme Rodolfo Roque Dos Santos - RA 042687 - Doutorado, conforme trata o inciso III do Artigo 13 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação. Orientador: Prof. Luiz Carlos Pereira da Silva.

Prosseguindo, o Prof. **Rider** trata dos Informes, pois não há assuntos para o Expediente.

1. Faz breve relato sobre o bloqueio de conta Proex ocorrido por motivo de alteração de cadastro.

2. Bolsas Pesquisador CNPq (Pq) - informa que a FEEC perdeu duas bolsas

3. Faz relato sobre a denúncia na Ouvidoria denominada “Corrupção pro-internacionalização - Bolsas sendo usadas como moedas de troca na FEEC Protocolo OUvid/334”

O **Prof. Rider** questiona se há outros assuntos que os membros da Comissão desejam discutir. Não havendo mais assuntos, a reunião é encerrada. CPG/FEEC, 05 de agosto de 2024. Ana Flavia da Silva.



Campinas, 26 de julho de 2024.

À

Chefe do DSE

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Cristina Dias Tavares

## PARECER

**Ref.:** Renovação do credenciamento na PG/FEEC como Professor Colaborador**Interessado:** Prof. Dr. Akebo Yamakami (Professor Sênior)

Trata-se de uma solicitação ao DSE referente à renovação de credenciamento como Professor Colaborador do Prof. Akebo Yamakami junto ao Programa de Pós-graduação da FEEC. O pedido tem como motivação a conclusão das orientações dos doutorandos Bruno Santos de Miranda (RA: 211491) e Hugo Mitsuo Sakamoto (RA: 262745).

O Prof. Akebo, docente da FEEC aposentado em agosto de 2022, continua desde então atuante no DSE como Professor Colaborador, e no momento solicita a renovação de seu credenciamento para um novo período na figura de “Professor Sênior”, instituída pelo CONSU este ano.

Da análise do material contido no plano de trabalho verifica-se que os benefícios acadêmicos ao Programa de PG da FEEC são evidentes, e estão baseados no desenvolvimento de novas técnicas de otimização aplicadas à agricultura.

Esta solicitação foi instruída com os documentos exigidos pela SCPG e DAC, cumprindo a Instrução CPG/FEEC-01/2020.

Com base no exposto, sou favorável à renovação do credenciamento tal como solicitado e assim encaminho para aprovação do Conselho do DSE e envio à CPG.

Atenciosamente,

Prof. Ricardo C. L. F. Oliveira  
DSE/FEEC/UNICAMP



Campinas, 24 de Julho de 2024

**Assunto:** Credenciamento do Dr. Diedre Santos do Carmo como Professor Colaborador para ministrar a disciplina IA024 - Redes Neurais Profundas para Processamento de Linguagem Natural.

**Interessado:** Prof. Dr. Roberto de Alencar Lotufo

O Prof. Dr. Roberto de Alencar Lotufo encaminha solicitação de credenciamento do Dr. Diedre Santos do Carmo como Professor Colaborador no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da FEEC por um período de dois anos, com a finalidade de ministrar a disciplina IA024 - Redes Neurais Profundas para Processamento de Linguagem Natural. Acompanham a solicitação a súmula curricular do candidato, o formulário para credenciamento de docentes de pós-graduação, o plano de atividades e o termo de adesão do Programa de Pesquisadores de Pós-Doutorado (PPPD), conforme estabelece a Instrução CPG-FEEC 01/2020.

O Dr. Diedre Santos do Carmo é graduado em Engenharia da Computação pela Universidade Federal da Bahia (2017) e possui mestrado (2020) e doutorado (2024) em Engenharia Elétrica pela Unicamp. Atualmente, é pesquisador na empresa NeuralMind em Campinas, São Paulo, e pesquisador de pós-doutorado na FEEC-Unicamp, sob supervisão da Profa. Dra. Letícia Rittner.

De acordo com o seu currículo, o Dr. Carmo possui experiência na área de inteligência artificial, com ênfase em aprendizado de máquina, aprendizado profundo, processamento de imagens médicas e linguagem natural, apresentando publicações relevantes nestes temas. Em relação à sua experiência docente, o Dr. Carmo participou do programa PED em duas oportunidades durante a pós-graduação, ambas na disciplina de graduação EA772 - Circuitos Lógicos, ministrada na FEEC-Unicamp.

O plano de trabalho estabelece que o Dr. Carmo ministrará regularmente em conjunto com o Prof. Dr. Lotufo, no período de 01/07/2024 a 30/06/2026, a disciplina IA024 - Redes Neurais Profundas para Processamento de Linguagem Natural. Além de participar das atividades

pedagógicas gerais da disciplina, o Dr. Diedre contribuirá com a inclusão de atividades relacionadas à interpretação automática de imagens médicas através de modelos visuais de linguagem natural.

Com base no exposto, considero que o credenciamento do Dr. Diedre Santos do Carmo tem grande potencial para contribuir positivamente para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da FEEC e, deste modo, posiciono-me **favoravelmente** à sua solicitação.

---

Prof. Rafael Ferrari  
DCA/FEEC/Unicamp  
Matrícula 310375



## PARECER AO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES

**Assunto:** credenciamento para fins de coorientação – Professor Visitante junto ao Programa de Pós-graduação da FEEC

**Interessado:** Prof. Dr. Evandro Conforti

Trata-se de uma solicitação para o credenciamento do Dr. Tiago Sutili como Professor Visitante junto ao programa de Pós-graduação da FEEC, com o fim específico de coorientar a tese de doutorado da estudante Mareli Rodigheri, que conta com a orientação do interessado. O Dr. Sutili graduou-se em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Passo Fundo e obteve os títulos de Mestre (2014) e Doutor (2018) pela FEEC/Unicamp, sob a orientação do Professor Evandro. Atualmente é Pesquisador Sênior da Fundação Centro de Pesquisas e Desenvolvimento em Telecomunicações (CPQD), trabalhando no desenvolvimento e na coordenação de projetos visando novas soluções tecnológicas para a transmissão e processamento de sinais fotônicos. Especificamente, atua na otimização de enlaces ópticos de alta capacidade, incluindo o emprego de técnicas baseadas em inteligência artificial para o projeto de amplificadores ópticos em banda estendida e para enlaces sem repetição, o desenvolvimento de algoritmos de processamento digital de sinais adequados para a geração e recuperação de sinais em altas taxas de símbolos e a especificação e caracterização de dispositivos fotônicos.

A documentação encaminhada apresenta uma carta de solicitação de credenciamento e o currículo Lattes do Dr. Sutili, uma declaração de anuência da Gerência de Soluções em Infraestrutura de Conectividade do CPQD, com a qual ele possui vínculo funcional, e a proposta de trabalho e respectivo cronograma de atividades, relacionados ao doutorado da aluna, de acordo com a Instrução CPG-FEEC 01/2020.

O trabalho de pesquisa de Mareli Rodigheri dá continuidade a uma fértil colaboração entre o Professor Evandro e a equipe de Comunicações Ópticas do CPQD. O cronograma apresentado começa com o levantamento bibliográfico do atual estado da arte, com ênfase nos fenômenos não lineares decorrentes de transientes em lasers, amplificadores e moduladores ópticos. A seguir, serão realizadas montagens experimentais visando a aquisição de dados em altas taxas de amostragem e seu posterior processamento para caracterização de fenômenos como ruídos de fase e de frequência. Tal procedimento demanda igualmente conhecimento dos processos físicos envolvidos e de técnicas de processamento de sinais. Nesse sentido, a colaboração do Dr. Tiago Sutili é totalmente justificável, em vista de seu conhecimento nas áreas de processamento de sinais e de dispositivos ópticos em fotônica integrada. Demonstra, igualmente, vasta experiência em montagens e caracterizações experimentais.

Tendo em vista as qualificações do Dr. Sutili e o sucesso de suas colaborações anteriores com o Professor Evandro, emito parecer favorável ao credenciamento do Dr. Tiago Sutili como Professor Visitante junto ao programa de Pós-graduação da FEEC, com o fim específico de coorientar a tese de doutorado da estudante Mareli Rodigheri.

Campinas, 06 de agosto de 2024.

João Marcos Travassos Romano  
Professor Titular  
DECOM/FEEC/UNICAMP



## PARECER - Relatório de Atividades - Coordenação de Pós-Graduação

**Interessado:** Prof. Dr. José Cândido Silveira Santos Filho

**Departamento:** DECOM

**Período:** 01/01/2020 a 31/12/2023 – Relatório Quadrienal

### PARECER

O relatório foi aprovado pelo departamento da docente, com parecer favorável emitido pela Prof. Dr. Paulo Cardieri. No período o Prof. Dr. José Cândido Silveira Santos Filho realizou as seguintes atividades relacionadas com a pós-graduação:

- **Disciplinas:** ministrou 11 turmas, com carga horária total de 270h e um total de 156 alunos.
- **Publicações/Produção tecnológica:** publicou 13 artigos publicados em periódicos especializados arbitrados de circulação internacional, 1 artigo publicado em periódico especializado arbitrado de circulação nacional, 4 trabalhos completos publicados em anais de congresso internacional e 9 trabalhos completos publicados em anais de congresso nacional.
- **Orientação/Supervisão:** foram concluídas 1 orientação de pós-doutorado, 5 orientações de doutorado, 3 orientações de mestrado e 4 orientações de PED (Programa Estágio Docente).
- **Projetos:** Participou de diversos projetos de pesquisa com financiamento, dentre os quais destacam-se os seguintes projetos em andamento: *Compatibilidade eletromagnética veicular: pesquisa em blindagem inteligente com metamateriais para aplicações automotivas e integração de centro de EMC veicular* (FAPESP); *Monitoramento de desempenho, detecção de anomalias e análise de LCOE em usinas fotovoltaicas* (Total E&P do Brasil Ltda) e *Projeto e desenvolvimento de redes sem fio de larga-escala coletoras de energia* (CNPq).
- **Outros:** Bolsista de Produtividade em Pesquisa 1D - CNPq.

Com base no exposto acima, considero plenamente satisfatórias as atividades realizadas pela Prof. Dr. José Candido Silveira Santos Filho no âmbito da pós-graduação. Recomendo, assim, a aprovação de seu relatório.

Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores  
Coordenador da CPG-FEEC  
28/08/2024



## PARECER - Relatório de Atividades - Coordenação de Pós-Graduação

**Interessado:** Profa. Dra. Paula Dornhofer Paro Costa

**Departamento:** DCA

**Período:** 01/01/2021 a 31/12/2023 – Relatório Trienal

### PARECER

O relatório foi aprovado pelo departamento da docente, com parecer favorável emitido pela Prof. Dr. Alim Pedro de Castro Gonçalves. No período a Profa. Dra. Paula Dornhofer Paro Costa realizou as seguintes atividades relacionadas com a pós-graduação:

- **Disciplinas:** ministrou 7 turmas, com carga horária total de 270h e um total de 133 alunos.
- **Publicações/Produção tecnológica:** publicou 7 artigos publicados em periódicos especializados arbitrados de circulação internacional, 4 artigos publicados em periódicos especializados arbitrados de circulação nacional, 6 trabalhos Completos publicados em anais de congresso internacional, 4 trabalhos completos publicados em anais de congresso nacional, 1 resumo publicado em anais de congresso nacional, 1 capítulo de livro publicado, 1 patente de invenção requeridas e 1 patente de invenção concedida.
- **Orientação/Supervisão:** foram concluídas 1 orientação de pós-doutorado, 7 orientações de mestrado e 8 orientações de PED (Programa Estágio Docente).
- **Projetos:** Atualmente é coordenadora da linha de Arquiteturas Cognitivas do H.IAAC (Hub de Inteligência Artificial e Arquiteturas Cognitivas) no âmbito dos Projetos de Interesse Nacional nas Áreas de TIC (PPI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e é pesquisadora do Instituto Brasileiro de Ciência de Dados – BIOS (FAPESP).
- **Outros:** Foi coordenadora adjunta do Museu Exploratório de Ciências e recebeu o Prêmio Inventores 2021 - Categoria Patente Concedida.

Com base no exposto acima, considero plenamente satisfatórias as atividades realizadas pela Profa. Dra. Paula Dornhofer Paro Costa no âmbito da pós-graduação. Recomendo, assim, a aprovação de seu relatório.

Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores  
Coordenador da CPG-FEEC  
28/08/2024



Campinas, 28 de agosto de 2024.

PARECER

**Assunto:** Religamento para fins de defesa de dissertação  
**Interessado:** Rafael Kotchekoff Carneiro - RA 137364 - Mestrado

Trata-se da solicitação de religamento para fins de defesa de Dissertação de Mestrado do discente Rafael Kotchekoff Carneiro - RA 137364, conforme trata o Artigo 15 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos Lato Sensu, transcrito a seguir:

*“...Artigo 15 - Por solicitação do orientador e após análise da Comissão de Pós Graduação – CPG, o aluno que teve a matrícula cancelada por prazo de integralização excedido poderá, excepcionalmente, matricular-se uma única vez, exclusivamente para a realização de defesa de dissertação ou tese, que deverá ser feita no prazo de até seis meses após seu religamento, desde que, cumulativamente, preencha os seguintes requisitos:*

*I – tenha concluído todos os créditos;*

*II – tenha sido aprovado em exame(s) de língua(s) estrangeira(s);*

*III – tenha sido aprovado em Exame de Qualificação;*

*IV – tenha concluído a redação da dissertação ou tese, com atestado do orientador de que completou todos os requisitos e está em condições de defesa.*

*Parágrafo único - É vedada a matrícula em disciplinas no período letivo regular a que se refere esse ingresso.”*

A carta (anexa) apresentada pelo orientador, Prof. José Antenor Pomílio, informa que a defesa está prevista para novembro de 2024. O estudante ingressou em Março de 2019, com integralização excedida em Junho de 2023. Durante esse período, cumpriu os pré-requisitos mencionados no artigo supra citado.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me **favoravelmente** à solicitação de solicitação de religamento para fins de defesa de Dissertação de Mestrado do discente Rafael Kotchekoff Carneiro - RA 137364 .

Prof. Marcos Julio Rider Flores  
FEEC/UNICAMP



Campinas, 28 de agosto de 2024.

## PARECER

**Assunto:** Cancelamento - Acordo de Cotutela entre a National Research University of Information Technology, Mechanics and Optics - ITMO University (Russia) e a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, para desenvolvimento dos estudos do aluno de doutorado Ivan Reznik Alekseevich, RA 211577, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC) – UNICAMP.

Trata-se da solicitação de cancelamento do acordo de Cotutela entre a UNICAMP e a ITMO University, para defesa de tese do discente de doutorado Ivan Reznik Alekseevich Alekseevich, RA 211577, cujo orientador atual na FEEC é o Prof. Jacobus Willibrordus Swart.

O aluno ingressou em março/2018, sob orientação do Prof. Lucas Heitzmann Gabrielli e o acordo foi aprovado pela Comissão Central de Pós-Graduação da Unicamp em outubro de 2018 (Deliberação CCPG-Nº 92/1028). Desde então, houve mudanças na orientação do aluno, conforme detalhado abaixo:

- Prof. Lucas Heitzmann Gabrielli - 01/03/2018 a 10/04/2022
- Prof. Hudson Giovani Zanin - 11/04/2022 a 14/06/2022
- Prof. Jacobus Willibrordus Swart - desde 15/06/2022

Destaco que o Prof. Lucas Gabrielli solicitou demissão em 2023 e o atual orientador, Prof. Jacobus Swart, informou não ter interesse na continuidade do acordo, conforme carta anexa ao parecer.

Pelo exposto acima e considerando que o acordo foi inicialmente estabelecido com o Prof. Lucas Heitzmann Gabrielli, que não mais possui vínculo com a Unicamp, manifesto-me favoravelmente ao cancelamento do Acordo de Cotutela entre a UNICAMP e a ITMO University, para defesa de tese do discente de doutorado Ivan Reznik Alekseevich, RA 211577.

Prof. Marcos J. Rider Flores  
Coordenador de Pós-Graduação  
FEEC/UNICAMP

## **Proposta - Instrução CPG 001/2024**

*Define diretrizes para a concessão, acúmulo e manutenção de bolsa da cota do programa de pós-graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.*

**Artigo 1º** - Bolsas da cota institucional são aquelas cujas alocação e gerência são feitas pela Coordenação de Pós-Graduação da FEEC. As bolsas da cota são destinadas aos alunos regulares do programa de Pós-Graduação da FEEC que desenvolvam atividades de pesquisa na UNICAMP. ([Item 1 - Instrução CPG-FEEC 14](#))

### **Da concessão das bolsas**

**Artigo 2º** - A concessão de bolsas da cota institucional está sujeita às condições estabelecidas pelas agências de fomento. ([Item 2 - Instrução CPG-FEEC 14](#))

**Parágrafo único** - A Coordenação de Pós-Graduação comunicará ao orientador sobre a indicação de alocação da bolsa, seguindo a ordem da lista de prioridade estabelecida pela [Instrução CPG-FEEC 40](#)

**Artigo 3º** - Para receber uma bolsa da cota institucional o aluno deverá:

I - atender as condições do Artigo 2º, ([Item 3 - Instrução CPG-FEEC 14](#))

II - ser ingressante ou ter coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 3,0. ([Item 3 - Instrução CPG-FEEC 14](#))

III - residir no Brasil

IV - ter dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação; ([Portaria n.º 34, de 30 de maio de 2006](#))

### **Do acúmulo das bolsas**

**Artigo 4º** - Bolsistas da cota institucional poderão acumular bolsa da cota com atividade remunerada (vínculo empregatício) ou outros rendimentos, no momento da alocação, desde que:

I - atendam às condições da agência de fomento e ao **Artigo 3º**

II - não exista demanda de alocação de bolsas para alunos, **sem rendimentos ou sem atividade remunerada**, na lista vigente de prioridade de bolsas

III - o número máximo de horas semanais para dedicação a outras atividades remuneradas não ultrapasse 12 (doze) horas semanais. ([Art. 3º da Instrução Normativa CCPG nº 01/2023](#) e [Item 4 - Instrução CPG-FEEC 14](#))

§ 1º - O orientador deverá enviar autorização à Coordenação de Pós-Graduação da FEEC, com anuência do aluno, explicitando as atividades a serem exercidas, que devem estar correlacionadas ao ensino e/ou estritamente relacionadas com o projeto de pesquisa, incluindo as respectivas cargas horárias associadas, com período de

vigência de 12 (doze) meses, renovável pelo mesmo período, de acordo com o Parágrafo Único do **Artigo 5º** ([Item 4 - Instrução CPG-FEEC 14](#))

§ 2º - No momento da indicação da bolsa, caso haja acúmulo de bolsa, o aluno permanecerá em espera na lista de prioridade vigente até que a demanda de alunos sem bolsa ou vínculo empregatício dessa lista seja atendida, conforme disposto no item II deste artigo.

**Artigo 5º** - A Comissão de Pós-Graduação deverá revisar a concessão de bolsas do programa em situação de acúmulo a cada 12 (doze) meses, no máximo. ([Art. 4º da Instrução Normativa CCPG nº 01/2023](#))

Parágrafo Único: A prorrogação da bolsa será apreciada pela Comissão de Pós-Graduação, mediante a solicitação do orientador e aluno, com envio de relatório de atividades das atividades previstas no período anterior.

**Artigo 6º** - A Comissão de Pós-Graduação da FEEC deverá enviar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, até o último dia letivo de cada semestre, um breve relatório do número de bolsas atribuídas para discentes com outras fontes de renda, de forma que a PRPG obtenha dados para avaliar a cobertura do corpo discente. ([Art. 5º da Instrução Normativa CCPG nº 01/2023](#))

**Artigo 7º** - O acúmulo de bolsa será registrado e mantido atualizado na Plataforma Sucupira por meio do envio da coleta anual de dados e na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas - Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA. ([Art. 3º da Portaria CAPES nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023](#))

**Artigo 8º** - É vedado o acúmulo de bolsas nas seguintes situações:

I - bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais ([Art. 2º da Portaria CAPES nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023](#))

II - aquelas expressas na legislação vigente. ([Art. 2º da Portaria CAPES nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023](#))

#### **Da manutenção da bolsa**

**Artigo 9º** - Para manter a bolsa da cota, o bolsista deverá ter CR maior ou igual a 3,0 ao final de cada período regular, ([Item 5 - Instrução CPG-FEEC 14](#))

#### **Da realização de doutorado sanduíche**

**Artigo 10** - O aluno bolsista que realizar doutorado tipo sanduíche no exterior terá a bolsa no Brasil finalizada durante o período de afastamento, e receberá prioridade máxima à alocação de bolsa quando retornar ao Brasil. ([Instrução CPG-FEEC 20](#))

§ 1º - O aluno terá bolsa atribuída pela Coordenação de Pós-Graduação da FEEC antes da alocação normal de novas bolsas aos departamentos.

§ 2º - O novo período da bolsa respeitará o limite total e estipulado no sistema da agência de fomento (CAPES/CNPq)

### **Da finalização de bolsas temporárias e emergenciais**

**Artigo 11** - O aluno que é beneficiário de bolsa temporária e emergencial, terá prioridade na obtenção de uma nova bolsa ao término do período da bolsa.

§ 1º - A bolsa será concedida ao aluno pela Coordenação de Pós-Graduação da FEEC antes da distribuição normal de novas bolsas para os departamentos.

§ 2º - Caso haja mais estudantes elegíveis, a bolsa será atribuída seguindo a ordem de prioridade estabelecida na lista do semestre que ocorreu a concessão da bolsa temporária ou emergencial.

**Artigo 12** - Casos omissos serão apreciados pela Comissão de Pós-Graduação

**Artigo 13** – Ficam revogadas todas as disposições em contrário, a partir da publicação desta instrução, em específico as Instruções CPG-FEEC 14; Instrução CPG 17 e Instrução CPG-FEEC 20

**Artigo 14** - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES



Campinas, 16 de agosto de 2024.

**OF. DECOM/FEEC Nº 031/2024**

Prof. Dr. Hugo Enrique Hernandez Figueroa  
Diretor  
FEEC/UNICAMP

**Assunto:** Licença prêmio

Senhor Diretor,

Venho solicitar **dispensa de carga didática** de **Graduação** e **Pós-Graduação** durante o **primeiro semestre de 2025**, com a finalidade de usufruir **licença prêmio** de 90 dias a partir de 24 de fevereiro de 2025, além de um mês de férias, por motivo de minha aposentadoria, que deverá ocorrer em julho de 2025, com todos os direitos e vantagens adquiridos de acordo com a legislação vigente.

Desde já, agradeço a atenção e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Max Henrique Machado Costa  
Matricula: 256048  
DECOM-FEEC-UNICAMP

Ciente,

Prof. Dr. José Cândido Silveira Santos Filho  
Chefe de Departamento  
DECOM-FEEC-UNICAMP